

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES**

**OMA PLASTIC S.A.**

*(em constituição)*

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 20 de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da OMA PLASTIC S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 377, 4º andar, no bairro Jardim Paulistano, CEP 01453-900.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:
  - (i) **OMA ATIVOS AMBIENTAIS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 45.742.075/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, conjunto 61/62, no bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, neste ato devidamente representada por seus representantes legais abaixo assinados ("**OMA Ativos**"); e
  - (ii) **JULIANA ROLLA DE LEO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG6303990 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob o nº 011.984.056-19, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, apartamento 802, CEP 04543-011 ("**Sra. Juliana**").
- 3 **MESA:** Presidente: Sra. Juliana Rolla De Leo; Secretário: Sr. Eduardo Junqueira Dias
- 4 **ORDEM DO DIA:** apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias:
  - 4.1 constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de OMA PLASTIC S.A.;
  - 4.2 subscrição e integralização do capital social da Companhia;
  - 4.3 eleição dos diretores da Companhia;
  - 4.4 definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia; e
  - 4.5 autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:



- 5.1** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de OMA Plastic S.A., bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do **Anexo I**.
- 5.2** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 1.000 (um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a integralização de 100% (cem por cento) do capital social pelos acionistas fundadores.
- 5.2.1** A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções:
- (i) a OMA Ativos subscreveu 999 (novecentas e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do **Anexo II**; e
  - (ii) a Sra. Juliana subscreveu 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do **Anexo III**.
- 5.3** Aprovar a eleição dos diretores que irão compor a Diretoria da Companhia, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a saber:
- 5.3.1** **SRA. JULIANA**, já qualificada, na qualidade de Diretora Presidente;
- 5.3.2** **EDUARDO JUNQUEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 362.337.978-61, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapeva, nº 636, apartamento 1403, bairro Bela Vista, CEP 01332-000, na qualidade de Diretor Operacional ("**Sr. Eduardo**"); e
- 5.3.3** **ANTONIO VICENTE CUNHA PENIDO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 465.604.608-60, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Avenida Monte Castelo, nº 93, apto. 62, bairro Nova Guará, CEP 12.515-370, na qualidade de Diretor sem designação específica ("**Sr. Antonio**").

Pela assinatura dos termos de posse arquivados na sede da Companhia, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos e declaram expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações (a) não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato;

JUCESP  
2023

ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não terem sido declarados inabilitados para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) atenderem ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

- 5.4 Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias.
- 5.5 Autorizar os Diretores da Companhia ora eleitos a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Constituição, incluindo todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.
- 6 **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:  
*JULIANA ROLLA DE LEO*

A1475F0BA9A4429...  
**Juliana Rolla de Leo**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Eduardo Junqueira Dias*

0038532778214FA...  
**Eduardo Junqueira Dias**  
Secretário



ATA  
2023

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da OMA Plastic S.A., realizada em 20 de janeiro de 2023).

Acionistas Subscritores:

**OMA ATIVOS AMBIENTAIS S.A.**

Por:

DocuSigned by:  
*JULIANA ROLLA DE LEO*  
A4475F6BA9A4429...  
Juliana Rolla de Leo  
Diretora Presidente

DocuSigned by:  
*Eduardo Junqueira Dias*  
6038532778214FA...  
Eduardo Junqueira Dias  
Diretor

**JULIANA ROLLA DE LEO**

DocuSigned by:  
*JULIANA ROLLA DE LEO*  
A4475F6BA9A4429...

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:  
*JULIANA ROLLA DE LEO*  
A4475F6BA9A4429...  
**JULIANA ROLLA DE LEO**

DocuSigned by:  
*Eduardo Junqueira Dias*  
6038532778214FA...  
**EDUARDO JUNQUEIRA DIAS**

DocuSigned by:  
*Antonio Penido*  
B0C05B1C0D20489...  
**ANTONIO VICENTE CUNHA PENIDO**

Advogado Responsável:

DocuSigned by:  
*Luis Guilherme de Souza Silva*  
409717000E0B1A4...  
**Luis Guilherme de Souza Silva**  
OAB/SP n.º 316.225

DocuSign  
Envelope

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 10 HORAS**

**OMA PLASTIC S.A.**  
*(em constituição)*

*Estatuto Social*

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**OMA PLASTIC S.A.**  
*(em constituição)*

**Capítulo I Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração**

**Artigo 1º.** A OMA PLASTIC S.A. é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente estatuto social, por Acordos de Acionistas e demais dispositivos da legislação brasileira, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado do São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 377, 4º andar, no bairro Jardim Paulistano, CEP 01453-900.

**Parágrafo Único.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) o desenvolvimento de projetos alinhados com ações de sustentabilidade notadamente projetos de parceria para viabilizar a emissão de créditos de plástico; (ii) a realização de estudos, pesquisas, consultorias e publicações nas áreas ambiental e agrícola; e (iii) a participação em outras sociedades empresárias, na condição de quotista ou acionista.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capítulo II Capital Social**

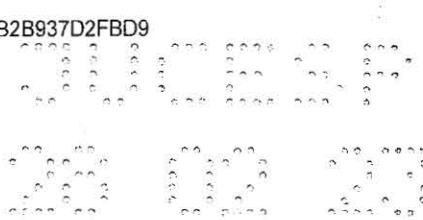
**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 7º.** É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.

**Artigo 8º.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias de que tratam os artigos 46 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 9º.** A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer



transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

### **Capítulo III Órgãos Sociais**

**Artigo 10.** São órgãos da Companhia: (i) a Assembleia Geral (ii) a Diretoria; e (iii) o Conselho Fiscal.

### **Capítulo IV Assembleia Geral**

**Artigo 11.** A assembleia geral de acionistas ("**Assembleia Geral**") é um órgão da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, ou quando as disposições do presente estatuto social, da legislação aplicável ou de Acordo de Acionistas da Companhia exigirem deliberação dos acionistas.

**Artigo 12.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes.

**Artigo 13.** Observado o disposto em Acordo de Acionistas, as Assembleias Gerais serão (i) convocadas na forma da Lei; e (ii) instaladas, ressalvadas as exceções previstas em Lei, em primeira convocação, com a presença de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) dos titulares de ações com direito a voto mais uma (50%+1), em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto.

**Parágrafo 1º.** Observados os quóruns previstos em legislação aplicável, neste estatuto social e em Acordo de Acionistas, qualquer deliberação tomada em Assembleia Geral dependerá do voto favorável de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) dos titulares de ações com direito a voto mais uma (50%+1) presentes em tal Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer acionista presente na Assembleia Geral escolhido por maioria dos votos dos acionistas presentes na Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º.** Caberá ao presidente da Assembleia Geral a escolha do secretário para os trabalhos da mesa, sendo que o secretário poderá ou não ser acionista da Companhia.

### **Capítulo V Administração**

**Artigo 14.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos e destituíveis



pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social.

**Artigo 15.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim.

**Artigo 16.** Os membros da Diretoria serão investidos de seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dispensada qualquer garantia de gestão, e deverão permanecer investidos de seus cargos até a posse de seus sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.

**Artigo 17.** Os Diretores não prestarão caução.

**Artigo 18.** O prazo de mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão.

**Artigo 19.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. Caso ocorra a vacância dos membros da Diretoria, os mesmos deverão ser substituídos mediante deliberação em Assembleia Geral convocada para esse fim e observado o disposto em Acordo de Acionistas.

**Artigo 20.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação feita por qualquer de seus membros, indicando o dia, hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

**Artigo 21.** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, por deliberação de acionistas.

**Artigo 22.** A Companhia obrigar-se-á pela assinatura:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, para a prática de todos e quaisquer atos relacionados com a Companhia, salvo para a prática dos atos especificados no item Artigo 22 (ii)(a)(b);
- (ii) de 2 (dois) Diretores agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Artigo 22, Parágrafo 2º, deste estatuto social, quando se tratar da prática de atos relacionados:
  - (a) a assuntos financeiros com valores (considerados individualmente ou no agregado dentro do exercício social) superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), incluindo movimentações financeiras (física ou eletronicamente por meio de sistema de *internet banking*), emissão e endosso de cheques emitidos por terceiros, emissão de ordens de pagamento e autorização de transferências de fundos, realização de pagamentos (DOC, TED ou PIX), recebimento e outorga de quitação, saque e aceite letras de câmbio, endosso e desconto de todo e qualquer título de crédito, emissão e aceite de duplicatas, assinatura de contratos financeiros em geral junto

CONFIDENTIAL

- à instituições financeiras, incluindo, mas não se limitando a, contratos de câmbio e contratos de convênios e serviços; e
- (b) a celebração de quaisquer acordos, contratos ou documentos similares ou assunção de obrigações pela Companhia, exceto pela celebração de contratos de confidencialidade (*non disclosure agreement* – NDA) e celebração de contratos preliminares não vinculantes (*e.g.*, memorando de entendimentos, *term sheet* e oferta não vinculante).
- (iii) de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente, perante qualquer autoridade, entidade, órgão regulador (e autorregulador) ou administrativo, departamento, comissão, conselho, agência ou órgão governamental de qualquer país, nação ou governo, seja em nível federal, estadual ou municipal, integrante do poder executivo, legislativo ou judiciário, seja da administração direta ou indireta, incluindo repartição diplomática, organismo autônomo governamental, organização internacional pública, pessoas jurídicas Controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sociedades de economia mista, fundações públicas, partidos políticos, tribunal, corte, juízo, órgão judicial, administrativo ou arbitral (incluindo árbitro único) bem como quaisquer bolsas de valores, mercados de balcão organizados ou qualquer entidade reguladora dos mercados de créditos de carbono e plástico (*e.g.*, Verra).

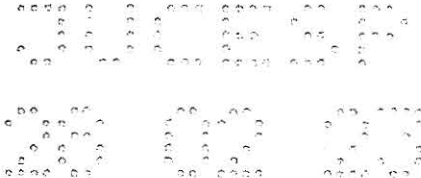
**Parágrafo 1º.** A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, cujos poderes serão estabelecidos no instrumento de mandato. Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) Diretores, e os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações *ad judicium* outorgadas especialmente para fins judiciais.

**Parágrafo 2º.** A Companhia constituirá até 2 (dois) procuradores com poderes para prática dos atos indicados no Artigo 22(ii)(a)(b) relacionados à Companhia.

**Parágrafo 3º.** Os atos de qualquer acionista, Diretor, empregado ou procurador que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social são expressamente vedados e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia, exceto se previamente autorizados pela Assembleia Geral da Companhia.

**Artigo 23.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, ressalvados os itens que demandem aprovação dos acionistas em Assembleia, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- (i) organizar o regulamento interno da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências;
- (iii) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas;



- (iv) tomar conhecimento dos balancetes mensais; e
- (v) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura.

**Artigo 24.** Compete ao Diretor Presidente:

- (i) convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- (ii) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- (iii) realizar a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Companhia; e
- (iv) realizar a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência.

**Artigo 25.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 02 (dois) Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente.

**Artigo 26.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou quaisquer colaboradores da Companhia, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião.

## **Capítulo VI Conselho Fiscal**

**Artigo 27.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que poderá ser instalado a qualquer momento mediante solicitação dos acionistas. Caso instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Parágrafo 1º.** Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações

**Parágrafo 2º.** O período de funcionamento do Conselho Fiscal e o mandato dos Conselheiros terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, sendo permitida a reeleição de seus membros, quando for o caso.

**Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

**Parágrafo 4º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## Capítulo VII Exercício Social e Resultados

**Artigo 28.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e elaborará as demonstrações financeiras com observância das prescrições legais.

**Artigo 29.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. Os lucros líquidos apurados em cada exercício social ou em intervalos intermediários, após as deduções legais, terão destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observadas as regras de alocação do lucro líquido e distribuição de proventos previstas em Acordo de Acionistas.

**Artigo 30.** Observado o disposto neste estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

- (i) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) a parcela correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado conforme artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e
- (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo 25, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**Artigo 31.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

**Parágrafo Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva.

**Artigo 32.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou dividendos intermediários de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Artigo 33.** A Diretoria poderá declarar, *ad referendum* da Assembleia Geral que aprovar as contas daquele exercício social, dividendos intercalares com base na conta de lucros acumulados e dividendos intermediários com base em reservas de lucros existentes previstos em balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo 1º.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base em balanços mensais, trimestrais ou semestrais levantados para essa finalidade conforme previsto neste Artigo 33.

**Parágrafo 2º.** Os dividendos e juros sobre capital próprio serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável com base em lucros ou reservas, e somente estarão sujeitos a qualquer

atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia Geral que aprovar sua distribuição.

#### **Capítulo VIII    Liquidação e Dissolução**

**Artigo 34.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, bem como instalará o Conselho Fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e lhes fixando suas respectivas remunerações.

#### **Capítulo IX    Disposições Gerais**

**Artigo 35.** É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

**Artigo 36.** Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e Acordo de Acionistas.

**Artigo 37.** Os termos e expressões utilizados neste estatuto social e grafados com letra inicial maiúscula, quando não estiverem expressamente definidos neste estatuto social, terão o mesmo significado que lhes é atribuído em Acordo de Acionistas.

**Artigo 38.** A Companhia observará acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas") na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral ou reunião dos órgãos da administração acatar declaração de voto de qualquer acionista ou conselheiro que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em um Acordo de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à averbação ou efetivação de qualquer transferência de ações, oneração e/ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que violar as disposições de um Acordo de Acionistas.

**Artigo 39.** Em caso de conflito entre matérias deste estatuto social e de Acordos de Acionistas, prevalecerão as disposições dos Acordos de Acionistas, ressalvado que o conflito deverá ser resolvido mediante alteração do estatuto social a ser aprovado em Assembleia Geral convocada e instalada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias da verificação do conflito.

#### **Capítulo X    Lei Aplicável e Jurisdição**

**Artigo 40.** Este estatuto social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**Artigo 41.** Os acionistas e, quando aplicável, a Companhia, envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas, diferenças ou reclamações relacionadas a este estatuto social. Toda e qualquer reclamação feita por um acionista da Companhia, deverá ser submetida por escrito aos demais acionistas. Se os acionistas não chegarem a um acordo dentro de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento por escrito da notificação enviada, a questão será tratada e decidida de acordo com as disposições do Artigo 42 abaixo.

**Artigo 42.** Todas e quaisquer dúvidas, questões, disputas, controvérsias e reclamações decorrentes, relacionadas ou conexas a este estatuto social, incluindo qualquer questão sobre sua

CO  
CO

existência, validade, interpretação, exequibilidade, será submetida ao Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo.

\*\*\*

Advogado Responsável:

DocuSigned by:

*Luis Guilherme de Souza Silva*

408717500E0D4A4...

**Luis Guilherme de Souza Silva**

OAB/SP n.º 316.225

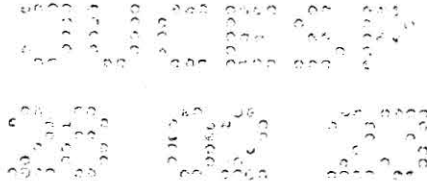
OMA  
PLASTIC S.A.

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 10 HORAS**

**OMA PLASTIC S.A.**

*(em constituição)*

*Boletim de Subscrição*



**OMA PLASTIC S.A.**

(em constituição)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Subscritor:</b>	OMA ATIVOS AMBIENTAIS S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 45.742.075/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, conjunto 61/62, no bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
<b>Data da Emissão:</b>	20 de janeiro de 2023.
<b>Ações Subscritas:</b>	999 (novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Preço de Emissão Total:</b>	R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) destinados à conta de capital social.
<b>Integralização:</b>	Em moeda corrente nacional.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

**OMA ATIVOS AMBIENTAIS S.A.**

Por:

DocuSigned by:

*JULIANA ROLLA DE LEO*

A6470FBBA9A442U

Juliana Rolla De Leo

Diretora Presidente

DocuSigned by:

*Eduardo Junqueira Dias*

B038532778214FA...

Eduardo Junqueira Dias

Diretor

JUNQUEIRA  
ROLA DE LEO

Mesa:

DocuSigned by:

*JULIANA ROLLA DE LEO*

A0475F6B/A0A4429...

Juliana Rolla De Leo

**Presidente**

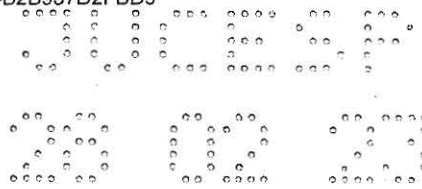
DocuSigned by:

*Eduardo Junqueira Dias*

6038532778214FA...

Eduardo Junqueira Dias

**Secretário**



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 10 HORAS**

**OMA PLASTIC S.A.**  
*(em constituição)*

*Boletim de Subscrição*

OMA  
PLASTIC S.A.

**OMA PLASTIC S.A.**

(em constituição)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Subscritor:</b>	<b>JULIANA ROLLA DE LEO</b> , brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG6303990 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 011.984.056-19, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1545, apartamento 802, CEP 04543-011
<b>Data da Emissão:</b>	20 de janeiro de 2023.
<b>Ações Subscritas:</b>	1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.
<b>Preço de Emissão Total:</b>	R\$1,00 (um real), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, totalizando o valor de R\$1,00 (um real) destinado à conta de capital social.
<b>Integralização:</b>	Em moeda corrente nacional.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:

JULIANA ROLLA DE LEO

76475F05A9A4420...

**JULIANA ROLLA DE LEO**

Mesa:

DocuSigned by:

JULIANA ROLLA DE LEO

76475F05A9A4420...

Juliana Rolla De Leo

**Presidente**

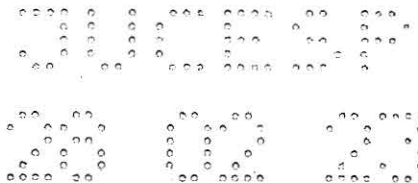
DocuSigned by:

Eduardo Junqueira Dias

6030532770214FA...

Eduardo Junqueira Dias

**Secretário**



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 7F3D259E38FA4372A3DEB2B937D2FBD9  
Assunto: OMA Plastic | Assembleia de Constituição  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 18  
Certificar páginas: 5  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Joao Pizarro  
R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ  
82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI  
Sao Paulo, SP 01451-011  
joao.pizarro@lefosse.com  
Endereço IP: 163.116.224.118

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
31/01/2023 15:52:59

Portador: Joao Pizarro  
joao.pizarro@lefosse.com

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Antonio Penido  
antonio.penido@omagroup.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Antonio Penido*  
B5C55B1C6D20489...

**Registro de hora e data**

Enviado: 31/01/2023 16:12:28  
Visualizado: 31/01/2023 16:43:26  
Assinado: 31/01/2023 16:43:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.26.90.92

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 22/11/2022 17:10:28  
ID: 3abbd410-bc04-43ba-bf98-7b310e48e835

Eduardo Junqueira Dias  
eduardo.junqueira@omagroup.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Eduardo Junqueira Dias*  
6039532778214FA...

Enviado: 31/01/2023 16:12:28  
Visualizado: 31/01/2023 16:54:52  
Assinado: 31/01/2023 16:55:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.26.90.92

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 31/01/2023 16:54:52  
ID: 45903509-e654-47b9-b971-1e6fef921daa

JULIANA ROLLA DE LEO  
juliana.rolla@omagroup.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*JULIANA ROLLA DE LEO*  
A4475F6B8A9A429...

Enviado: 31/01/2023 16:12:27  
Visualizado: 01/02/2023 22:38:09  
Assinado: 01/02/2023 22:41:10

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.209.141.10  
Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 01/02/2023 22:38:09  
ID: c0d3e119-0610-447a-9da5-31d40246f287

Luis Guilherme de Souza Silva  
lsouza@asapdocumentos.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

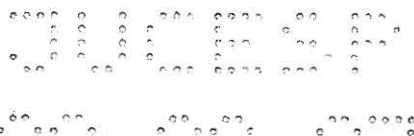
DocuSigned by:  
*Luis Guilherme de Souza Silva*  
409717588E0B4A4...

Enviado: 31/01/2023 16:12:29  
Visualizado: 31/01/2023 16:57:14  
Assinado: 31/01/2023 16:57:22

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 67.159.242.126

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 08/09/2021 14:14:03  
ID: f8f44133-307e-4655-95e7-222b9dc129d7



Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Amanda Queiroz Daher amanda.daher@lefosse.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Visualizado</b>  Usando endereço IP: 163.116.224.120	Enviado: 31/01/2023 16:12:27 Visualizado: 02/02/2023 15:43:28
---	---	--

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 22/03/2022 14:48:45  
ID: 21102272-def3-48d0-b6af-77b156dfdd52

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/01/2023 16:12:29
Entrega certificada	Segurança verificada	31/01/2023 16:57:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/01/2023 16:57:22
Concluído	Segurança verificada	02/02/2023 15:43:28

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

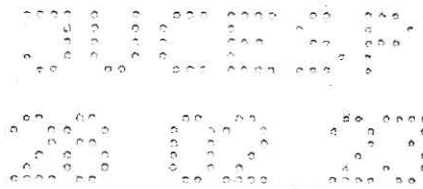
### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [tiago.muniz@lefosse.com](mailto:tiago.muniz@lefosse.com)

**To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [tiago.muniz@lefosse.com](mailto:tiago.muniz@lefosse.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [tiago.muniz@lefosse.com](mailto:tiago.muniz@lefosse.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [tiago.muniz@lefosse.com](mailto:tiago.muniz@lefosse.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.